

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
ESTADO DE MINAS GERAISPRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura, no que se refere ao valor da Remuneração Inicial Bruta das funções de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CANTINEIRA, TRABALHADOR BRAÇAL, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO, MOTORISTA, MOTORISTA - SESAPS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO Programa Ministério da Saúde, para Remuneração Inicial Bruta de R\$ 1.302,00.

Art. 2º Ficam **SUPRIMIDAS** do Edital de Abertura nº 001/2022 e Anexo I, as funções de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e MÉDICO – ESCLEROTERAPIA.

Art. 3º Fica **INCLUIDO** no Edital de Abertura nº 001/2022 e Anexo I, a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

| Código da função | Função | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD (2) | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período de realização da Prova Objetiva |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|---|
| NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ⁽¹⁾ | | | | | | | |
| 214 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40H | 5 + CR | 1 | R\$ 1.483,65 | R\$ 70,00 | Tarde |

FUNÇÃO 214: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: 1 - Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; 2 - Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; 3 - Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como, dos arquivos dos programas específicos; 4 - Colaborar na elaboração das escalas de serviços; 5 - Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; 6 - Colaborar na elaboração de relatórios; 7 - Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; 8 - Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; 9 - Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; 10 - Proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizado; 11 - Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; 12 - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; 13 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; 14 - Ministrar medicamentos por via oral e parenteral; 15 - Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; 16 - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; 17 - Colher material para exames laboratoriais; 18 - Executar atividades de desinfecção e esterilização; 19 - Orientar pacientes no pós consulta; 20 - Executar outras atribuições afins.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbacena/MG, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito do Município de Barbacena/MG